

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 1 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

|  |  |                     |  |
|--|--|---------------------|--|
| Boletim de Serviço   |  |                     |  |
| Número: 091/23   |  | 18 de Maio de 2023. |  |
| <b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b>   |  |                     |  |
| <b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b>  |  |                     |  |
| <br> |  |                     |  |
| <i>UFRN</i>  |  |                     |  |
| Reitor   |  |                     |  |
| <b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>  |  |                     |  |
| Vice-Reitor  |  |                     |  |
| <b>Henio Ferreira de Miranda</b>   |  |                     |  |
|  |  |                     |  |

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 2 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

| <b>Sumário</b>  |           |
|---|-----------|
| <b>Atos Administrativos da Universidade – UFRN</b>                          | <b>04</b> |
| <b>Gabinete do Reitor – GR</b>  | <b>04</b> |
| <b>Secretaria de Gestão de Projetos – SGP</b>                               | <b>05</b> |
| <b>Pró-Reitorias – PR</b>   | <b>06</b> |
| <b>Pró-Reitoria de Administração – PROAD</b>                                | <b>06</b> |
| <b>Coordenadoria Administrativa – COAD</b>                                  | <b>06</b> |
| <b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP</b>                          | <b>06</b> |
| <b>Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG</b>                                  | <b>08</b> |
| <b>Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX</b>                       | <b>09</b> |
| <b>Centros Acadêmicos – CA</b>  | <b>09</b> |
| <b>Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET</b>                          | <b>09</b> |
| <b>Departamento de Demografia e Ciências Atuariais – DDCA</b>               | <b>10</b> |
| <b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA</b>                          | <b>11</b> |
| <b>Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS</b>        | <b>11</b> |
| <b>Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA</b>                   | <b>12</b> |
| <b>Departamento de Geografia - DGEO</b>                                     | <b>12</b> |
| <b>Coordenação do Curso de Dança – CDD</b>                                  | <b>12</b> |
| <b>Departamento de Letras - DLET</b>  | <b>33</b> |
| <b>Departamento de Artes – DARTES</b>                                       | <b>33</b> |
| <b>Centro de Educação – CE</b>  | <b>34</b> |
| <b>Centro de Ciências da Saúde – CCS</b>                                    | <b>38</b> |
| <b>Departamento de Saúde Coletiva - DSC</b>                                 | <b>38</b> |
| <b>Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas – DACT</b>             | <b>38</b> |
| <b>Centro de Biociências – CB</b>   | <b>39</b> |
| <b>Departamento de Oceanografia e Limnologia – DOL</b>                      | <b>39</b> |
| <b>Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES</b>                          | <b>39</b> |
| <b>Unidades Suplementares Acadêmicas – USA</b>                              | <b>39</b> |
| <b>Escola de Ciências e Tecnologia – ECT</b>                                | <b>39</b> |
| <b>Escola Agrícola de Jundiá – EAJ</b>                                      | <b>40</b> |
| <b>Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS</b> | <b>41</b> |
| <b>Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM</b>                         | <b>42</b> |
| <b>Superintendência de Tecnologia da informação – STI</b>                   | <b>52</b> |
| <b>Núcleo Permanente de Concursos – COMPERVE</b>                            | <b>53</b> |
| <b>Anexos</b>   | <b>53</b> |
|   |           |
|   |           |
|   |           |
|   |           |

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 3 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

---

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 4 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Gabinete do Reitor – GR**  
**Portaria nº824/2023 - R, de 17 de maio de 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de ANDRE LUIS LOPES MORIYAMA, matrícula n.º 2929066, Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Química - CT, para cursar estágio pós-doutoral no "Institut Matériaux Microelectronique Nanoscience de Provence", na cidade de Toulon, na França, no período de 01.07.2023 a 30.06.2024, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES, conforme processo n.º 23077.042215/2023-12.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria nº825/2023 - R, de 17 de maio de 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE no uso da competência que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e considerando o teor do Processo de Admissibilidade n.º 23077.170511/2022-13, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ODIRLEI SILVA JESUS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula 1xxxxx7, RICARDO AUGUSTO MELO TORRES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO , matrícula 1xxxxx0 e RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula 1xxxxx8, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23077.060193/2023-64.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria nº826/2023 - R, de 17 de maio de 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de AMANDA DUARTE GONDIM, matrícula n.º 2140818, Professora Adjunta do Instituto de Química, para participar de Missão Técnica sobre Combustíveis de Aviação Sustentável, nas cidades de Washington e San Francisco, nos EUA, no período de 31.05.2023 a 11.06.2023, inclusive trânsito, com ônus para o projeto "Sustainable Aviation Fuels" - convênio 934.229/2022, conforme processo n.º 23077.057753/2023-01.

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 5 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria nº827/2023 - R, de 17 de maio de 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.054951/2023-13,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 03 de maio de 2023, da função de Vice-Diretor, do Museu Câmara Cascudo (MCC), o(a) servidor(a) DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA, matrícula nº 2966354, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a)Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

**Portaria nº827/2023 - GAB, de 17 de maio de 2023**

O(A) CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ROSEANE KELLY DA SILVA SALDANHA, Matrícula: 1192227, SECRETARIO EXECUTIVO DO(A) GABINETE DO REITOR, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 30 de Maio de 2023 a 02 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1601/2023.

(a)Magda Maria Pinheiro De Melo – Chefe

**Portaria nº828/2023 - R, de 17 de maio de 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de ÁLVARO ALBERTO DE PAIVA BARROS, matrícula n.º 350607, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola de Música, para participar do X FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO E ARTES PERFORMATIVAS, do IV EUROFIMUS e do XV Simpósio Internacional de Investigação “ARTE E CULTURA ARMORIAL: do popular ao erudito”, na cidade de Vila Real, em Portugal, no período de 20.05.2023 a 29.05.2023, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.060287/2023-33.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Secretaria de Gestão de Projetos – SGP**

**Portaria nº02/2023 - SGP, de 18 de maio de 2023**

O(A) SECRETARIO DO(A) SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

---

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 6 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ADSON ARACELI ALVES DANTAS, Matrícula: 1945139, ADMINISTRADOR DO(A) SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS, para Para participar de eventos, no país, em SÃO LUÍS / MA, no período de 19 de Junho de 2023 a 23 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1604/2023.

(a)Andre Morais Gurgel - Secretario

**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Administração – PROAD**  
**Coordenadoria Administrativa – COAD**  
**Portaria nº64/2023 - COAD, de 18 de maio de 2023**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Planejamento e Apoio aos processos licitatórios para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UFRN, pelo período de 12 (doze) meses, tendo ainda o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos.

| Nome                              | CPF            | Matrícula | Cargo                       |
|-----------------------------------|----------------|-----------|-----------------------------|
| Pedro da Rocha Souza              | 068.564.884-24 | 2114936   | Administrador               |
| Oberlan de Oliveira Lima Medeiros | 051.672.754-07 | 2134494   | TÉCNICO DE LABORATÓRIO AREA |
| Rosanne de Lima Filgueira Dantas  | 060.621.514-07 | 2057371   | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO |

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Maria Do Carmo Araújo De Medeiros F. De Oliveira - Pró-Reitor(A)

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**  
**Portaria nº558/2023 - PROGESP, de 18 de maio de 2023**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº (23077.060190/2023-21).

RESOLVE:

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 7 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 16/05/2023, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, LEILANE CLARISSE FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 3072676, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração faz jus à progressão por capacitação do C-III para C-IV pela anterior carga horária excedente de 474h (quatrocentas e setenta e quatro horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

**Portaria nº 559/2023 - PROGESP, de 18 de maio de 2023**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 17423/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a CLAUDIA ROSANA KRANZ, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3316092, lotada no DPEC, com vigência a partir de 17/05/2023.

(a) Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor(A)(Adjunta)

**Portaria nº 560/2023 - PROGESP, de 18 de maio de 2023**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 17523/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a EDUARDO CRISTIANO HASS DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1211352, lotado na FELCS/UFRN, com vigência a partir de 18/05/2023.

(a) Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor(A)(Adjunta)

**Portaria nº 561/2023 - PROGESP, de 18 de maio de 2023**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 23323/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ADRIANE CENCI, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1296000, lotada no DFPE/CE, com vigência a partir de 17/05/2023.

(a) Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor(A)(Adjunta)

**RETIFICAÇÃO**

---

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 8 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

Na Portaria nº 539/2023 - PROGESP, de 12 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço – UFRN Nº 87, de 12/5/2023, fls. 16 e 17:

ONDE SE LÊ:

Com Vigência a partir de 05/10/2022

LEIA-SE:

Com vigência a partir de 25/10/2022.

(Republicada por incorreção)

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG**  
**Portaria nº17/2023 - PPG, de 17 de maio de 2023**

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Aprovar o seguinte Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme o que segue:

1. ESCOLA DE SAÚDE

1.1.1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA DO SUS, Processo nº 23077.039295/2023-11, coordenado pela professora Rosires Magali Bezerra de Barros, matrícula SIAPE nº 2087603, com carga horária de 390 horas, 200 vagas, e período de acordo com o cronograma abaixo:

|                                 |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| Publicação do Edital de Seleção | A partir de 17/05/2023 |
| Início das Aulas                | 31/08/2023             |
| Encerramento Acadêmico          | 01/02/2025             |
| Encerramento Administrativo     | 01/05/2025             |

(a)Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

**Portaria nº18/2023 - PPG, de 17 de maio de 2023**

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Aprovar o seguinte Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme o que segue:

1. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

1.1. Departamento de Letras

1.1.1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS LINGÜÍSTICOS PARA O ENSINO DA LEITURA E DA ESCRITA, Processo nº 23077.043892/2023-40, coordenado

|                           |        |            |        |
|---------------------------|--------|------------|--------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 9 |
|---------------------------|--------|------------|--------|

pela professora Sulemi Fabiano Campos, matrícula SIAPE nº 1673309, com carga horária de 480 horas, 110 vagas, e período de acordo com o cronograma abaixo:

|                                 |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| Publicação do Edital de Seleção | A partir de 17/05/2023 |
| Início das Aulas                | 05/08/2023             |
| Encerramento Acadêmico          | 05/02/2025             |
| Encerramento Administrativo     | 05/05/2025             |

(a)Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

**Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX**  
**Portaria nº19/2023 - PROEX, de 17 de maio de 2023**

O(A) PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LEONARDO MENDES ALVARES, Matrícula: 2568461, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO(A) PROEX - COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS, para Para participar de eventos, no país, em JUAZEIRO DO NORTE / CE, no período de 30 de Maio de 2023 a 03 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1577/2023.

(a)Edvaldo Vasconcelos De Carvalho Filho - Pro-Reitor(A)(Substituto)

**Portaria nº20/2023 - PROEX, de 17 de maio de 2023**

O(A) PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ELAINE MICHELLE DA SILVA LIMA, Matrícula: 1637636, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO(A) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, para Para participar de eventos, no país, em JUAZEIRO DO NORTE / CE, no período de 30 de Maio de 2023 a 03 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1556/2023.

(a)Edvaldo Vasconcelos De Carvalho Filho - Pro-Reitor(A)(Substituto)

**Centros Acadêmicos – CA**  
**Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET**  
**Portaria nº14/2023 - CCET, de 17 de maio de 2023**

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 10 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de BRENO GUSTAVO PORFIRIO BEZERRA, Matrícula: 2063758, conforme solicitação de afastamento nº 1611/2023, publicada no Boletim de Serviço número 90/2023.

(a)Jeanete Alves Moreira – Diretor(A)

**Portaria nº15/2023 - CCET, de 17 de maio de 2023**

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de BRENO GUSTAVO PORFIRIO BEZERRA, Matrícula: 2063758, conforme solicitação de afastamento nº 1536/2023, publicada no Boletim de Serviço número 88/2023.

(a)Jeanete Alves Moreira – Diretor(A)

**Portaria nº31/2023 - CCET, de 17 de maio de 2023**

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 31-05-2019;

RESOLVE

Designar os discentes MYLLENA DA SILVA GOMES, mat. 20190135920, e JOÃO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA, mat. 20190086960, como titular e suplente, respectivamente, para compor o Colegiado do Curso de Estatística, pelo período de dois anos, com efeitos retroativos, a partir de 25 de abril de 2023.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a)Jeanete Alves Moreira – Diretor(A)

**Departamento de Demografia e Ciências Atuariais – DDCA**

**Portaria nº10/2023 - DDCA, de 18 de maio de 2023**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA E CIENCIAS ATUARIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LUCIANA CONCEICAO DE LIMA, Matrícula: 2081758, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA E CIENCIAS ATUARIAIS, para Para participar de eventos, no país, em BELÉM / PA, no período de 21 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1630/2023.

(a)Ricardo Ojima – Chefe

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 11 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA**  
**Portaria nº03/2023 - CCSA, de 17 de maio de 2023**

O(A) DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LILIA ASUCA SUMIYA, Matrícula: 1803472, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E GESTÃO SOCIAL, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RIO DO FOGO / RN, no período de 23 de Maio de 2023 a 23 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1529/2023.

(a)Pamela De Medeiros Brandão - Diretor(Substituto)

**Portaria nº04/2023 - CCSA, de 17 de maio de 2023**

O(A) DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIA LUSSIEU DA SILVA, Matrícula: 1149536, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DIREÇÃO DO CCSA, para Viagem a serviço, no país, em MACAÍBA / RN, no período de 15 de Maio de 2023 a 15 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1510/2023.

(a)Pamela De Medeiros Brandão - Diretor(Substituto)

**Portaria nº05/2023 - CCSA, de 17 de maio de 2023**

O(A) DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de WILLIAM EUFRASIO NUNES PEREIRA, Matrícula: 1205069, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - DEPEC, para Para participar de eventos, no país, em PAU DOS FERROS / RN, no período de 18 de Maio de 2023 a 20 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1562/2023.

(a)Pamela De Medeiros Brandão - Diretor(Substituto)

**Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS**  
**Portaria nº27/2023 - DAPGS, de 18 de maio de 2023**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E GESTÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 12 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO ALVES FILHO, Matrícula: 2290876, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em JUAZEIRO DO NORTE / CE, no período de 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1618/2023.

(a)Lilia Asuca Sumiya - Chefe

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA**  
**Departamento de Geografia - DGEO**  
**Portaria nº04/2023 - DGEO, de 17 de maio de 2023**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO FRANSUALDO DE AZEVEDO, Matrícula: 2346233, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 17 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1607/2023.

(a)Eugenia Maria Dantas – Chefe

**Portaria nº05/2023 - DGEO, de 17 de maio de 2023**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ALDO ALOISIO DANTAS DA SILVA, Matrícula: 2177362, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN, no período de 25 de Maio de 2023 a 27 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1622/2023.

(a)Eugenia Maria Dantas - Chefe

**Coordenação do Curso de Dança – CDD**  
**Resolução nº02/2023 - CCD, de 16 de maio de 2023**

Institui o Regulamento das Atividades Coletivas Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Licenciatura em Dança da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, do Campus Central.

CAPÍTULO I

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 13 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 1º- Revogar o disposto na RESOLUÇÃO Nº 02/2018-CCLD de 20 de Novembro de 2018.

## CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta resolução institui o Regulamento das Atividades Coletivas Estágios Supervisionados Obrigatório do Curso de Dança (Licenciatura) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), na área de abrangência do Departamento de Artes.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Regulamento as Atividades Coletivas referidas na epígrafe dizem respeito ao Estágio Supervisionado Obrigatório I, Estágio Supervisionado Obrigatório II, Estágio Supervisionado Obrigatório III e Estágio Supervisionado Obrigatório IV.

## CAPÍTULO III - DO ESTÁGIO E SEUS OBJETIVOS

Art. 3º Os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) constituem um conjunto de Atividades Coletivas, envolvendo aspectos teóricos e práticos, que implicam em presença controlada sob a orientação do professor acompanhada pelo supervisor no campo de estágio. Os estágios são oferecidos em horários regulares e coletivamente, em turmas registradas, e realizados prioritariamente em unidades escolares do sistema de ensino para os Estágios Supervisionados Obrigatórios I, II e III e em espaços não-escolares para o Estágio Supervisionado IV.

Art. 4º Os Estágios Supervisionados Obrigatórios são requisitos indispensáveis para a integralização dos discentes no Curso de Licenciatura em Dança.

§ 1º - Os Estágios incluem o desenvolvimento de práticas extensionistas. Tais práticas realçam a compreensão de que os processos de construção do conhecimento e da formação profissional docente na área de Dança pressupõem uma articulação contínua com as realidades sociais e com os múltiplos agentes que a compõem,

Art. 5º São objetivos dos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura), possibilitar aos licenciandos estagiários:

I – Compreender e reconhecer contexto da realidade social do campo de estágio, de modo a permitir ao licenciando se posicionar criticamente face a essa realidade, numa perspectiva de observação, co-atuação, atuação e planejamento, engajando-se na transformação deste campo.  
II – Adotar comportamentos e tomar decisões pautadas pela ética, pela superação de preconceitos, pela aceitação da diversidade física, intelectual, sensorial, cultural, social, racial e linguística dos (as) alunos (as), tendo como princípio básico que todos são capazes de aprender.

III – Desenvolver habilidades e explorar concepções de ensino- aprendizagem na sua área de conhecimento.

IV – Organizar e vivenciar os processos de ensino-aprendizagem e repensar os conteúdos e práticas de ensino, levando em conta o contexto social, os objetivos da escola, as condições da instituição escolar e as motivações e experiências dos alunos.

V – Criar, realizar, avaliar e melhorar propostas de ensino e aprendizagem, procurando integrar as áreas de conhecimento e estimular ações coletivas na escola de modo a propor uma nova concepção de trabalho educativo. VI – Investigar o contexto educativo na sua complexidade e refletir sobre a sua prática profissional e as práticas escolares de maneira a propor soluções para os problemas que se apresentem.

VII – Desenvolver prática extensionista como requisito obrigatório de forma que o conhecimento gerado na e pela Universidade propicie diálogos recorrentes e processos colaborativos com os diversos contextos comunitários, educacionais e artísticos em favor da formação do professor-artista.

## CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

### SEÇÃO I - DA DURAÇÃO

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 14 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 6º Os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Licenciatura em Dança são realizados no período letivo regular e têm duração total de 400 horas, conforme o estabelecido pelo Artigo 1º, da Resolução CNE/CP02, de 19 de fevereiro de 2002 e a Lei 11788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 7º A carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Dança (Licenciatura) é distribuída em quatro componentes curriculares de 100 horas cada - a saber: 30h carga horária de aula teórica -presencial; 55h carga horária discente orientada (o) em campo - presencial; 15h discente orientada (o) extensionista - presencial - assim denominados: Estágio Supervisionado Obrigatório I, Estágio Supervisionado Obrigatório II, Estágio Supervisionado Obrigatório III e Estágio Supervisionado Obrigatório IV, oferecidos a partir da segunda metade do curso.

§ 1º O ementário e as caracterizações curriculares dos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) encontram-se em anexo, nesta Resolução.

§ 2º O aluno que, baseado na lei, solicitar redução da carga horária (máximo de 200 horas) do Estágio Supervisionado Obrigatório terá o seu pedido avaliado pela Coordenação do Curso de Dança e/ou por Comissão designada pelo Colegiado do Curso, com base nos seguintes critérios:

- I – Comprovar o exercício docente regular na Educação Básica, especificamente no campo do ensino de Artes, e preferencialmente do ensino de Dança, no período relativo ao Estágio Supervisionado Obrigatório, objeto do pedido de dispensa;
- II – Ter cumprido os componentes curriculares Estágios Supervisionados Obrigatórios I e II do Curso de Licenciatura em Dança;

Art. 8º É vedada a concomitância dos horários de Estágio Supervisionado Obrigatório com os horários das atividades acadêmicas obrigatórias e optativas de ensino, de pesquisa e de extensão do Curso, bem como atividades de natureza complementar.

Art. 9º Estão habilitados a fazer os Estágios Supervisionados Obrigatórios os alunos que já tenham cursado as disciplinas pré-requisito, estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança.

## SEÇÃO II - DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 10º Constituem campo privilegiado dos Estágios Supervisionados Obrigatórios as instituições educacionais públicas que mantenham convênio com a UFRN.

§ 1º – As instituições campo de estágio deverão, preferencialmente:

- I – Oferecer Ensino Infantil, Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) ou Médio no ensino regular para a realização dos Estágios Supervisionados Obrigatórios I, II e III;
- II - Oferecer ensino não-escolar no campo da Dança (Escolas de Dança, Conservatórios, ONGs, Academias de Dança, outros) para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório IV;
- III – Possuir Projeto Pedagógico implantado ou em fase de elaboração; IV – Incluir alunos com necessidades educacionais especiais;

§ 2º As instituições campo de estágio deverão dispor de professores licenciados na área de Dança ou em Artes/Educação Artística, que atuem preferencialmente com a Dança, para assumirem a Supervisão de Estágio.

IV - A Supervisão de Estágio poderá ser assumida por um professor licenciado em Pedagogia, no caso do Ensino Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, quando a instituição de ensino não dispor de profissional específico da área de Arte.

Art. 11º Os Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) não criam vínculos empregatícios de qualquer natureza, desde que observados os requisitos citados no Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008,

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 15 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 12º O aluno que cursa o Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Dança (Licenciatura) poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, conforme previsto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a exemplo de bolsas do campo do ensino, da pesquisa e da extensão, dentre outras.

Art. 13º O Seguro Obrigatório previsto em Lei deverá ser providenciado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

## CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Art. 14º A administração dos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) é feita através das instâncias indicadas a seguir:

- I – Departamento de Artes, através da Coordenação do Curso de Dança;
- II – Orientador de Estágio, professor da UFRN;
- III – Supervisor de Estágio, professor licenciado na área de Dança ou Artes/Educação Artística que atua com a Dança na instituição campo de estágio;

§ 1º O Orientador de Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança (Licenciatura) é um professor do Departamento de Artes, responsável pela disciplina e pelo acompanhamento didático-pedagógico do estagiário. Deve, preferencialmente, ser qualificado por graduação ou pós-graduação em educação ou na área de ensino da dança.

§ 2º O Supervisor de Estágio é um profissional lotado em espaços escolares ou não-escolares e responsável pelo estagiário em sala de aula durante o desenvolvimento das suas atividades de docência.

## CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS

### SEÇÃO I - DA UFRN

Art. 15º Compete à UFRN:

- I – Proceder em parceria com as Secretarias de Educação a designação dos campos de estágio;
- II – Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estágio;
- III – Oferecer cursos e oficinas de curta duração para atualização e aperfeiçoamento dos professores dos campos de estágio;
- IV – Comunicar às Secretarias de Educação e as Instituições campo de estágio qualquer ocorrência que possa interferir na realização dos estágios;

### SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DANÇA

Art. 16º Compete à Coordenação do Curso de Dança:

- I – Solicitar semestralmente ao Departamento de Artes a oferta das Atividades Coletivas e a abertura de turmas de Estágios Supervisionados Obrigatórios;
- II – Orientar a matrícula dos alunos, em condições de estagiar, nas Atividades Coletivas de Estágios Supervisionados Obrigatórios;
- III – Cumprir e Fazer cumprir a legislação e normas vigentes aos Estágios Supervisionados Obrigatórios;
- IV – Cumprir e Fazer cumprir os convênios vigentes estabelecidos com as escolas campo de estágio;
- V – Apoiar seminários e/ou eventos para discutir experiências realizadas na UFRN sobre estágio e a formação de professores de dança;
- VI – Formalizar, através de ofício, o encaminhamento dos estudantes às escolas campo de estágio, quando solicitado;

### SEÇÃO III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 17º Compete às Escolas Campo de Estágio:

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 16 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

- I – Nomear através da direção, um Supervisor Escolar de Estágio para articular as atividades de supervisão no âmbito da escola;
- II – Participar através do Supervisor Escolar de Estágio dos eventos de planejamento e acompanhamento das atividades oferecidas pela UFRN;
- III – Receber o estudante para estágio oferecendo-lhe condições para o exercício de atividades práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica e profissional;
- IV – Firmar com o estudante e a UFRN o Termo de Compromisso do Estagiário;
- V – Comunicar à UFRN/Coordenação do Curso de Dança qualquer ocorrência que possa prejudicar o desenvolvimento do estágio;
- VI – Acompanhar o desenvolvimento e a frequência mensal do estagiário;
- VII – Incluir nas atividades regulares do ano letivo ações e eventos desenvolvidos pelos licenciandos estagiários, sempre que possível.

#### SEÇÃO IV - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE DANÇA

Art. 18º Compete ao Orientador de estágio:

- I – Coordenar, em conjunto com o supervisor escolar, o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de estágio realizadas na escola;
- II – Orientar, a cada semestre, o encaminhamento de estagiários às Instituições campo de estágio;
- III – Zelar pelo cumprimento da legislação vigente aos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Dança;
- IV – Coordenar, acompanhar e avaliar os licenciandos estagiários na realização do Estágio Supervisionado Obrigatório;
- V – Avaliar situações de desligamento do licenciando estagiário da escola campo de estágio e estabelecer procedimentos de orientação e reintegração em outra escola campo de estágio ou reprovação do licenciando estagiário;
- VI – Orientar o estagiário na elaboração do trabalho avaliativo final e demais trabalhos solicitados durante o estágio.

#### SEÇÃO V - DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 19º Compete ao Supervisor Escolar do Estágio:

- I – Acolher o estagiário, orientar e acompanhar as suas atividades;
- II – Avaliar o estagiário nos aspectos relacionados ao desempenho e à frequência nas atividades do estágio realizadas na escola campo de estágio;
- III – Participar, quando convidados, de atividades referentes ao desenvolvimento do programa de estágio;
- IV – Propor ao Orientador de Estágio e/ou Coordenação do Curso de Dança o desligamento do estagiário da escola campo de estágio, se necessário.

#### SEÇÃO VI - DO ESTAGIÁRIO

Art. 20º Compete ao Estagiário:

- I – Assumir as responsabilidades de um professor em formação e seguir as normas da instituição, zelando pelo bom nome, respeitando colegas, funcionários e alunos e contribuindo para o clima de paz e harmonia;
  - II – Cumprir a carga horária definida para os Estágios Supervisionados Obrigatórios;
  - III – Elaborar o plano de atividades em conjunto com o orientador, e com a colaboração do supervisor de estágio, quando necessário;
  - IV – Apresentar relatórios parciais quando solicitado pelo orientador de estágio e participar das atividades extensionistas propostas em cada nível de estágio;
  - V – Propor eventuais modificações no plano de atividades, se necessário;
  - VI – Participar, quando solicitado, de atividades pedagógicas relacionadas à formação de professores;
-

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 17 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

VII – Apresentar Trabalho Avaliativo Final do Estágio Supervisionado Obrigatório.

#### CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 21º A Avaliação do aluno-estagiário é responsabilidade do professor orientador, bem como, do supervisor escolar, quando necessário.

Art. 22º É condição de aprovação nos Estágios Supervisionados Obrigatórios, atender ao disposto na Resolução 171/2013 CONSEPE, Título VII, da Avaliação da aprendizagem e da assiduidade.

#### CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Este Regulamento poderá ser revisado pelo Colegiado do Curso de Dança e as possíveis modificações serão encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD.

#### CAPÍTULO IX - DOS INSTRUMENTOS LEGAIS

Art. 24º São instrumentos legais exigidos para a realização do estágio:

I – Termo de Compromisso do Estagiário a ser firmado entre a UFRN, a Instituição campo de estágio e o licenciando estagiário, com intervenção obrigatória da UFRN, por meio da Coordenação do Curso de Dança;

II – Comprovante de inclusão do nome do licenciando estagiário na Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais;

III – Ficha de Frequência durante a realização de atividades no campo de estágio.

(a) Marcos Bragato - Coordenador

#### ANEXO I

##### EMENTA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO I (100 HORAS; a saber: 30H CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA -PRESENCIAL; 50H CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA (O) -PRESENCIAL; 15H DISCENTE ORIENTADA (O) EXTENSIONISTA - PRESENCIAL)

Acompanhamento de uma classe do ensino infantil, ou do ensino fundamental séries iniciais e séries finais ou do ensino médio ; observação da realidade socioeconômica e gestão da instituição escolar, e da atividade pedagógica do professor. O Projeto Pedagógico da Escola é o lugar do componente curricular nessa proposta. Organização de cronograma de atividades, registro e reflexão sobre as atividades desenvolvidas.

Desenvolvimento de prática extensionista: Produção coletiva de material didático audiovisual com tema, previamente, acordado entre os discentes, a partir do estudo da realidade dos campos observados. Apresentação do material elaborado em Mostra Audiovisual de Dança, preferencialmente, nas escolas anfitriãs ou na UFRN, com roda de conversa.

Local: a depender das condições de traslado e de espaço físico disponíveis no semestre ao qual o componente será ofertado.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II (100 HORAS; (100 HORAS; a saber: 30H CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA -PRESENCIAL; 50H CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA (O) -PRESENCIAL; 15H DISCENTE ORIENTADA (O) EXTENSIONISTA - PRESENCIAL)

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 18 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Coatuação em uma classe do Ensino infantil e ensino Fundamental - séries iniciais; acompanhamento junto ao professor; colaboração nas atividades de planejamento e docência, tais como: organização de grupos de estudos com pais, alunos e professores; oferta de minicursos; organização de eventos culturais e outros. Organização de cronograma de atividades, planos de aula, registro e reflexão sobre as atividades desenvolvidas.

Desenvolvimento de prática extensionista: Oferta de aulas ao público estudantil das escolas campos de estágio do semestre letivo vigente – caso haja vaga, abre-se para o público geral. No projeto extensionista constarão aulas sequenciais de Dança Educativa com tema, previamente, apresentado e acordado entre orientador e discentes/estagiários. Atividade a ser realizada em grupos.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III (100 HORAS; a saber: 30H CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA -PRESENCIAL; 50H CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA (O) -PRESENCIAL; 15H DISCENTE ORIENTADA (O) EXTENSIONISTA - PRESENCIAL)

Participação ativa na vida da escola e da comunidade: acompanhamento das reuniões pedagógicas e dos conselhos escolares; elaboração e desenvolvimento de projetos de ensino temático e/ou de integração escola/comunidade, e planos de aula. Docência supervisionada em uma classe do ensino fundamental séries finais ou ensino médio; elaboração de relatório de estágio.

Desenvolvimento de prática extensionista”. Elaboração da Jornada Cultural - Dança Educação. O evento será aberto para o público estudantil das escolas campos de estágio do semestre letivo vigente e, se houver vaga, para a comunidade geral. A atividade consistirá na organização de stands focando a apresentação de um gênero da dança previamente escolhido pelo grupo, seguido de roda de conversa entre os participantes e os estagiários. Ainda consistirá na miniaula aberta de dança elaborada pelo grupo de estagiários. Atividade a ser realizada em grupos.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO IV (100 HORAS; a saber: 30H CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA -PRESENCIAL; 50H CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA (O) -PRESENCIAL; 15H DISCENTE ORIENTADA (O) EXTENSIONISTA - PRESENCIAL)

Observação, coatuação e docência supervisionada em instituições de ensino não-escolares do ensino da dança (Escolas de Dança, Conservatórios, ONGs, Academias de dança, entre outros). Organização de cronograma de atividades, planos de aula, registro e reflexão sobre as atividades desenvolvidas.

Desenvolvimento de prática extensionista: Atividade coletiva ou individual: Oferta de aulas ao público geral (combinar com discentes a faixa etária a ser contemplada em cada semestre). Minicurso: Vivências em Dança - elaborar e ministrar aulas de dança, objetivando a vivência de diversos estilos - os estilos de dança ofertados para as vivências serão previamente elegidos a cada semestre vigente, de comum acordo entre o orientador e os estagiários.

Local: DEART/ UFRN.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS (11.03.05.03)

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 19 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

CENTRO / DEPARTAMENTO / UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO / DEPARTAMENTO / UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES/DEPARTAMENTO DE ARTES/ LICENCIATURA EM DANÇA

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: ART0091  
 NOME:ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO I  
 MODALIDADE DE OFERTA: ( X ) Presencial ( ) A Distância

TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR / ESPECIFICAÇÃO:

( ) Disciplina  
 ( ) Trabalho de Conclusão de Curso (Atividade de Orientação Individual)

( ) Módulo  
 ( ) Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Individual)

( ) Bloco  
 ( ) Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Coletiva)

( ) Estágio(Atividade de Orientação Individual)  
 ( ) Atividade Integradora de Formação (Atividade Autônoma)

( X ) Estágio (Atividade de Orientação Coletiva)

CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE CURRICULAR: 100H

| ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR:                       |            |        |       |   |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|---|------------|--------|-------|---|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| PREENCHER AS CARGAS HORÁRIAS NA COLUNA REFERENTE AO TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR |            |        |       |   |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|   | Disciplina | Módulo | Bloco | Formas de Participação Docente e Discente nos Subtipos de Atividades Acadêmicas |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|   |            |        |       | Atividade de Orientação Individual  |                                |                                   | Atividade Coletiva              |                                   | Atividade Autônoma                |
|   |            |        |       | Estágio com Orientação Individual   | Trabalho de Conclusão de Curso | Atividade Integradora de Formação | Estágio com Orientação Coletiva | Atividade Integradora de Formação | Atividade Integradora de Formação |
| CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - PRESENCIAL  |            |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             | 30                              |                                   | XXXXX                             |

|  |       |       |       |       |       |       |    |  |       |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|----|--|-------|
| CARGA HORÁRIA<br>DE AULA PRÁTICA – PRESENCIAL                |       |       |       | XXXXX | XXXXX | XXXXX |    |  | XXXXX |
| CARGA HORÁRIA<br>DE AULA EXTENSIONISTA – PRESENCIAL          |       |       |       | XXXXX | XXXXX | XXXXX |    |  | XXXXX |
| CARGA HORÁRIA<br>DE AULA TEÓRICA - A DISTÂNCIA               |       |       |       | XXXXX | XXXXX | XXXXX |    |  | XXXXX |
| CARGA HORÁRIA<br>DE AULA PRÁTICA-A DISTÂNCIA                 |       |       |       | XXXXX | XXXXX | XXXXX |    |  | XXXXX |
| CARGA HORÁRIA<br>DE AULA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA         |       |       |       | XXXXX | XXXXX | XXXXX |    |  | XXXXX |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - PRESENCIAL                | XXXXX | XXXXX | XXXXX |       |       |       | 55 |  |       |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA – PRESENCIAL  | XXXXX | XXXXX | XXXXX |       |       |       | 15 |  |       |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - A DISTÂNCIA               | XXXXX | XXXXX | XXXXX |       |       |       |    |  |       |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA | XXXXX | XXXXX | XXXXX |       |       |       |    |  |       |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 21 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|  |  |  |  |  |  |  |      |  |        |
|--|--|--|--|--|--|--|------|--|--------|
| CARGA HORÁRIA  |  |  |  |  |  |  | 100H |  |        |
| TOTAL  |  |  |  |  |  |  |      |  |        |
| Carga Horária de Orientação Docente<br>(preencher quando do tipo<br>Atividade Acadêmica) |  |  |  |  |  |  |      |  | XXXXXX |

| PRÉ-REQUISITOS |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| CÓDIGOS        | NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES |
| PEC0683        | DIDÁTICA                          |
|                |                                   |
|                |                                   |

| CORREQUISITOS |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| CÓDIGOS       | NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES |
| PEC0683       | DIDÁTICA                          |
|               |                                   |
|               |                                   |

| EQUIVALÊNCIAS |                                      |
|---------------|--------------------------------------|
| CÓDIGOS       | NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES    |
| ART0077       | ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO I |
|               |                                      |
|               |                                      |

| EMENTA / DESCRIÇÃO   |  |
|--|--|
| ”  |  |
| Acompanhamento de uma classe do ensino infantil, ou do ensino fundamental séries iniciais e séries finais ou do ensino médio ; observação da realidade socioeconômica e gestão da instituição escolar, e da atividade pedagógica do professor. O Projeto Pedagógico da Escola é o lugar do componente curricular nessa proposta. Organização de cronograma de atividades, registro e reflexão sobre as atividades desenvolvidas. |  |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 22 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Desenvolvimento de prática extensionista: Produção coletiva de material didático audiovisual com tema, previamente, acordado entre os discentes, a partir do estudo da realidade dos campos observados. Apresentação do material elaborado em Mostra Audiovisual de Dança, preferencialmente, nas escolas anfitriãs ou na UFRN, com roda de conversa.

Local: a depender das condições de traslado e de espaço físico disponíveis no semestre ao qual o componente será ofertado.

|   |
|---|
| <b>CURSO PARA O QUAL O COMPONENTE CURRICULAR SERÁ OFERECIDO</b>                     |
| NOME DO CURSO: : LICENCIATURA EM DANÇA  |
| CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: <b>02</b>   |
| PERÍODO DE OFERTA NA ESTRUTURA CURRICULAR: <b>5º PERÍODO</b>                        |
| RELAÇÃO DO COMPONENTE COM A ESTRUTURA CURRICULAR:                                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório    ( ) Optativo    ( ) Complementar |

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS (11.03.05.03)  
CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

|  |
|--|
| CENTRO / DEPARTAMENTO / UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO /<br>DEPARTAMENTO / UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS<br>HUMANAS, LETRAS E ARTES/DEPARTAMENTO DE ARTES/ LICENCIATURA<br>EM DANÇA |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: ART0093  |
| NOME: ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II   |
| MODALIDADE DE OFERTA: <input checked="" type="checkbox"/> Presencial    ( ) A Distância |

|  |
|--|
| TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR / ESPECIFICAÇÃO: |
|--|

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 23 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Disciplina<br><input type="checkbox"/> Trabalho de Conclusão de Curso (Atividade de Orientação Individual)<br><br><input type="checkbox"/> Módulo<br><input type="checkbox"/> Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Individual)<br><br><input type="checkbox"/> Bloco<br><input type="checkbox"/> Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Coletiva)<br><br><input type="checkbox"/> Estágio(Atividade de Orientação Individual)<br><input type="checkbox"/> Atividade Integradora de Formação (Atividade Autônoma)<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Estágio (Atividade de Orientação Coletiva) |
|---|

|  |
|--|
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE CURRICULAR: 100H |
|--|

| ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR: |   |        |       |   |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|---|---|--------|-------|---|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
|   | PREENCHER AS CARGAS HORÁRIAS NA COLUNA REFERENTE AO TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR |        |       |   |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|   | Disciplina  | Módulo | Bloco | Formas de Participação Docente e Discente nos Subtipos de Atividades Acadêmicas |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|   |   |        |       | Atividade de Orientação Individual  |                                |                                   | Atividade Coletiva              |                                   | Atividade Autônoma                |
|   |   |        |       | Estágio com Orientação Individual   | Trabalho de Conclusão de Curso | Atividade Integradora de Formação | Estágio com Orientação Coletiva | Atividade Integradora de Formação | Atividade Integradora de Formação |
| CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - PRESENCIAL                  |   |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             | 30                              |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - PRESENCIAL                  |   |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             |                                 |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONISTA - PRESENCIAL            |   |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             |                                 |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - A DISTÂNCIA                 |   |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             |                                 |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - A DISTÂNCIA                 |   |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             |                                 |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA           |   |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             |                                 |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE                                      | XXXXX   | XXXXX  | XXXXX |   |                                |                                   | 55                              |                                   |                                   |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 24 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|   |       |       |       |  |  |  |      |  |       |
|---|-------|-------|-------|--|--|--|------|--|-------|
| ORIENTADA - PRESENCIAL  |       |       |       |  |  |  |      |  |       |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA – PRESENCIAL                           | XXXXX | XXXXX | XXXXX |  |  |  | 15   |  |       |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - A DISTÂNCIA  | XXXXX | XXXXX | XXXXX |  |  |  |      |  |       |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA                          | XXXXX | XXXXX | XXXXX |  |  |  |      |  |       |
| CARGA HORÁRIA TOTAL   |       |       |       |  |  |  | 100H |  |       |
| Carga Horária de Orientação Docente<br>(preencher quando do tipo Atividade Acadêmica) |       |       |       |  |  |  |      |  | XXXXX |

| PRÉ-REQUISITOS |                                      |
|----------------|--------------------------------------|
|                |                                      |
| CÓDIGOS        | NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES    |
| ART0091        | ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO I |
|                |                                      |
|                |                                      |

| CORREQUISITOS |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
|               |                                   |
| CÓDIGOS       | NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES |
|               |                                   |
|               |                                   |
|               |                                   |

| EQUIVALÊNCIAS |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
|               |                                   |
| CÓDIGOS       | NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES |
|               |                                   |
|               |                                   |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 25 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

| EMENTA / DESCRIÇÃO  |
|---|
| <p>Coatuação em uma classe do Ensino infantil e ensino Fundamental - séries iniciais; acompanhamento junto ao professor; colaboração nas atividades de planejamento e docência, tais como: organização de grupos de estudos com pais, alunos e professores; oferta de minicursos; organização de eventos culturais e outros. Organização de cronograma de atividades, planos de aula, registro e reflexão sobre as atividades desenvolvidas.</p> <p>Desenvolvimento de prática extensionista: Oferta de aulas ao público estudantil das escolas campos de estágio do semestre letivo vigente – caso haja vaga, abre-se para o público geral. No projeto extensionista constarão aulas sequenciais de Dança Educativa com tema, previamente, apresentado e acordado entre orientador e discentes/estagiários. Atividade a ser realizada em grupos.</p> |

|   |
|---|
| <b>CURSO PARA O QUAL O COMPONENTE CURRICULAR SERÁ OFERECIDO</b>   |
| NOME DO CURSO: : LICENCIATURA EM DANÇA  |
| CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: <b>02</b>   |
| PERÍODO DE OFERTA NA ESTRUTURA CURRICULAR: <b>6º PERÍODO</b>  |
| <p>RELAÇÃO DO COMPONENTE COM A ESTRUTURA CURRICULAR:</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Obrigatório ( <input type="checkbox"/> ) Optativo ( <input type="checkbox"/> ) Complementar</p> |

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS (11.03.05.03)

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

|  |
|--|
| <p>CENTRO / DEPARTAMENTO / UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO / DEPARTAMENTO / UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES/DEPARTAMENTO DE ARTES/ LICENCIATURA EM DANÇA</p> |
|--|

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 26 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|   |
|---|
| <b>CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: ART 0095</b>              |
| <b>NOME: ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III</b>           |
| <b>MODALIDADE DE OFERTA: ( X ) Presencial ( ) A Distância</b> |

|  |
|--|
| <b>TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR / ESPECIFICAÇÃO:</b><br><br><input type="checkbox"/> Disciplina<br><input type="checkbox"/> Trabalho de Conclusão de Curso (Atividade de Orientação Individual)<br><br><input type="checkbox"/> Módulo<br><input type="checkbox"/> Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Individual)<br><br><input type="checkbox"/> Bloco<br><input type="checkbox"/> Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Coletiva)<br><br><input type="checkbox"/> Estágio(Atividade de Orientação Individual)<br><input type="checkbox"/> Atividade Integradora de Formação (Atividade Autônoma)<br><br><input checked="" type="checkbox"/> Estágio (Atividade de Orientação Coletiva) |
|--|

|   |
|---|
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE CURRICULAR: 100H</b> |
|---|

| ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR:                       |            |        |       |   |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|---|------------|--------|-------|---|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| PREENCHER AS CARGAS HORÁRIAS NA COLUNA REFERENTE AO TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR |            |        |       |   |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|   | Disciplina | Módulo | Bloco | Formas de Participação Docente e Discente nos |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|   |            |        |       | Subtipos de Atividades Acadêmicas             |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|   |            |        |       | Atividade de Orientação Individual            |                                |                                   | Atividade Coletiva              |                                   | Atividade Autônoma                |
|   |            |        |       | Estágio com Orientação Individual             | Trabalho de Conclusão de Curso | Atividade Integradora de Formação | Estágio com Orientação Coletiva | Atividade Integradora de Formação | Atividade Integradora de Formação |
| CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - PRESENCIAL  |            |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             | 30                              |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - PRESENCIAL  |            |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             |                                 |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DE AULA   |            |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             |                                 |                                   | XXXXX                             |

|  |       |       |       |       |       |  |      |  |       |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|--|------|--|-------|
| EXTENSIONISTA - PRESENCIAL                                   |       |       |       |       |       |  |      |  |       |
| CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - A DISTÂNCIA                  |       |       | XXXXX | XXXXX | XXXXX |  |      |  | XXXXX |
| CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - A DISTÂNCIA                  |       |       | XXXXX | XXXXX | XXXXX |  |      |  | XXXXX |
| CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA            |       |       | XXXXX | XXXXX | XXXXX |  |      |  | XXXXX |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - PRESENCIAL                | XXXXX | XXXXX | XXXXX |       |       |  | 55   |  |       |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - PRESENCIAL  | XXXXX | XXXXX | XXXXX |       |       |  | 15   |  |       |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - A DISTÂNCIA               | XXXXX | XXXXX | XXXXX |       |       |  |      |  |       |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA | XXXXX | XXXXX | XXXXX |       |       |  |      |  |       |
| CARGA HORÁRIA TOTAL  |       |       |       |       |       |  | 100H |  |       |
| Carga Horária de Orientação Docente                          |       |       |       |       |       |  |      |  |       |
| (preencher quando do tipo                                    |       |       |       |       |       |  |      |  |       |
| Atividade Acadêmica)   |       |       |       |       |       |  |      |  |       |
|  |       |       |       |       |       |  |      |  | XXXXX |

| CÓDIGOS | NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES     |
|---------|---------------------------------------|
| ART0093 | ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II |
| PEC0683 | DIDÁTICA                              |
|         |                                       |
|         |                                       |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 28 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

| CORREQUISITOS |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| CÓDIGOS       | NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES |
|               |                                   |
|               |                                   |
|               |                                   |

| EQUIVALÊNCIAS |  |
|---------------|--|
| CÓDIGOS       | NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES      |
| ART0079       | ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III |
|               |  |
|               |  |

| EMENTA / DESCRIÇÃO  |
|---|
| <p>Participação ativa na vida da escola e da comunidade: acompanhamento das reuniões pedagógicas e dos conselhos escolares; elaboração e desenvolvimento de projetos de ensino temático e/ou de integração escola/comunidade, e planos de aula. Docência supervisionada em uma classe do ensino fundamental séries finais ou ensino médio; elaboração de relatório de estágio.</p> <p>Desenvolvimento de prática extensionista”. Elaboração da Jornada Cultural - Dança Educação. O evento será aberto para o público estudantil das escolas campos de estágio do semestre letivo vigente e, se houver vaga, para a comunidade geral. A atividade consistirá na organização de stands focando a apresentação de um gênero da dança previamente escolhido pelo grupo, seguido de <u>roda de conversa</u> entre os participantes e os estagiários. Ainda consistirá na ministração de <u>miniaula aberta de dança</u> elaborada pelo grupo de estagiários. Atividade a ser realizada em grupos.</p> |

|  |
|--|
| <b>CURSO PARA O QUAL O COMPONENTE CURRICULAR SERÁ OFERECIDO</b>  |
| NOME DO CURSO: : LICENCIATURA EM DANÇA   |
| CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: <b>02</b>  |
| PERÍODO DE OFERTA NA ESTRUTURA CURRICULAR: <b>7º PERÍODO</b>   |
| RELAÇÃO DO COMPONENTE COM A ESTRUTURA CURRICULAR:<br><input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório <input type="checkbox"/> Optativo <input type="checkbox"/> Complementar |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 29 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS (11.03.05.03)

CARACTERIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

|  |
|--|
| CENTRO / DEPARTAMENTO / UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO /<br>DEPARTAMENTO / UNIDADE DE VINCULAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS<br>HUMANAS, LETRAS E ARTES/DEPARTAMENTO DE ARTES/ LICENCIATURA<br>EM DANÇA |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR: ART 0096- |
|--|

|   |
|---|
| NOME: ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO IV |
|---|

|   |
|---|
| MODALIDADE DE OFERTA: <input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> A Distância |
|---|

|  |
|--|
| TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR / ESPECIFICAÇÃO: |
|--|

- |   |
|---|
| <p><input type="checkbox"/> Disciplina</p> <p><input type="checkbox"/> Trabalho de Conclusão de Curso (Atividade de Orientação Individual)</p> <p><input type="checkbox"/> Módulo</p> <p><input type="checkbox"/> Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Individual)</p> <p><input type="checkbox"/> Bloco</p> <p><input type="checkbox"/> Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Coletiva)</p> <p><input type="checkbox"/> Estágio(Atividade de Orientação Individual)</p> <p><input type="checkbox"/> Atividade Integradora de Formação (Atividade Autônoma)</p> <p><input type="checkbox"/> Estágio (Atividade de Orientação Coletiva)</p> |
|---|

|   |
|---|
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE CURRICULAR: <b>100H</b> |
|---|

## ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR:

| PREENCHER AS CARGAS HORÁRIAS NA COLUNA REFERENTE AO TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR |            |        |       |   |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|---|------------|--------|-------|---|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
|   | Disciplina | Módulo | Bloco | Formas de Participação Docente e Discente nos |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|   |            |        |       | Subtipos de Atividades Acadêmicas             |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
|   |            |        |       | Atividade de Orientação Individual            |                                |                                   | Atividade Coletiva              |                                   | Atividade Autônoma                |
|   |            |        |       | Estágio com Orientação Individual             | Trabalho de Conclusão de Curso | Atividade Integradora de Formação | Estágio com Orientação Coletiva | Atividade Integradora de Formação | Atividade Integradora de Formação |
| CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - PRESENCIAL  |            |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             | 30                              |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - PRESENCIAL  |            |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             |                                 |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONISTA - PRESENCIAL                                  |            |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             |                                 |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA - A DISTÂNCIA                                       |            |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             |                                 |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - A DISTÂNCIA                                       |            |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             |                                 |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA                                 |            |        |       | XXXXX   | XXXXX                          | XXXXX                             |                                 |                                   | XXXXX                             |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - PRESENCIAL                                     | XXXXX      | XXXXX  | XXXXX |   |                                |                                   | 55                              |                                   |                                   |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - PRESENCIAL                       | XXXXX      | XXXXX  | XXXXX |   |                                |                                   | 15                              |                                   |                                   |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - A DISTÂNCIA                                    | XXXXX      | XXXXX  | XXXXX |   |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
| CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA                      | XXXXX      | XXXXX  | XXXXX |   |                                |                                   |                                 |                                   |                                   |
| CARGA HORÁRIA TOTAL   |            |        |       |   |                                |                                   | 100H                            |                                   |                                   |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 31 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|   |  |  |  |  |  |        |
|---|--|--|--|--|--|--------|
| Carga Horária de Orientação Docente<br>(preencher quando do tipo Atividade Acadêmica) |  |  |  |  |  | XXXXXX |
|---|--|--|--|--|--|--------|

| PRÉ-REQUISITOS |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| CÓDIGOS        | NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES |
| PEC0683        | DIDÁTICA                          |
|                |                                   |
|                |                                   |

| CORREQUISITOS |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| CÓDIGOS       | NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES |
|               |                                   |
|               |                                   |
|               |                                   |

| EQUIVALÊNCIAS |                                       |
|---------------|---------------------------------------|
| CÓDIGOS       | NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES     |
| ART0082       | ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO IV |
|               |                                       |
|               |                                       |

| EMENTA / DESCRIÇÃO   |
|--|
| <p>Observação, coatuação e docência supervisionada em instituições de ensino não-escolares do ensino da dança (Escolas de Dança, Conservatórios, ONGs, Academias de dança, entre outros). Organização de cronograma de atividades, planos de aula, registro e reflexão sobre as atividades desenvolvidas.</p> <p>Desenvolvimento de prática extensionista: Atividade coletiva ou individual: Oferta de aulas ao público geral (combinar com discentes a faixa etária a ser contemplada em cada semestre). Minicurso: Vivências em Dança - elaborar e ministrar aulas de dança, objetivando a vivência de diversos estilos - os estilos de dança ofertados para as vivências serão previamente elegidos a cada semestre vigente, de comum acordo entre o orientador e os estagiários.</p> |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 32 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|   |
|---|
| <b>CURSO PARA O QUAL O COMPONENTE CURRICULAR SERÁ OFERECIDO</b>   |
| NOME DO CURSO: : LICENCIATURA EM DANÇA  |
| CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR: <b>02</b>   |
| PERÍODO DE OFERTA NA ESTRUTURA CURRICULAR: <b>8º PERÍODO</b>  |
| <p style="text-align: center;">RELAÇÃO DO COMPONENTE COM A ESTRUTURA CURRICULAR:</p> <p style="text-align: center;">( x ) Obrigatório   ( ) Optativo   ( ) Complementar</p> |

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE ARTES

CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA

Ofício nº - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ CD-DEART Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Ao Ilm(a). Sr(a).

Diretor (a) da Escola \_\_\_\_\_ Nesta

O Estágio Supervisionado Obrigatório tem como objetivo permitir ao aluno do Curso de Dança (Licenciatura) a vivência de experiências em sua área específica, através do desenvolvimento de atividades nas instituições educacionais, sob a orientação do professor de Estágio e a supervisão dos profissionais que atuam nessas instituições. A fim de podermos realizar tal objetivo, vimos solicitar que V. Sa. se digne permitir a realização do referido Estágio Supervisionado em \_\_\_\_\_, no período letivo de \_\_\_\_\_. Tais atividades serão acompanhadas pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_, deste Departamento, que apresentará o(s) estagiário(s) e entrará em contato com os professores que trabalham na área específica da programação a ser desenvolvida. Contamos com a valiosa colaboração de V.Sa. e do Corpo Docente dessa Instituição de Ensino para o êxito do Estágio do(s) aluno(s):

\_\_\_\_\_. Queremos salientar que a contribuição dos profissionais que trabalham nessa Escola é por demais importante para a formação dos novos Professores. Sendo o que se apresenta no momento, agradecemos antecipadamente o seu apoio à presente solicitação.

Cordialmente,

Prof. \_\_\_\_\_ Coordenador (a) do Curso de Dança (Licenciatura) – DEART

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 33 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE ARTES

CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA

FICHA DE FREQUÊNCIA

Estágio Supervisionado Obrigatório \_\_\_\_\_

Estagiário: \_\_\_\_\_

Licenciatura em: \_\_\_\_\_

Supervisor de Estágio: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

Ass. do Supervisor de Estágio

**Departamento de Letras - DLET**  
**Portaria nº10/2023 - DLET, de 18 de maio de 2023**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MAURO DUNDER, Matrícula: 2312500, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para Para participar de eventos, no país, em SALVADOR / BA, no período de 09 de Julho de 2023 a 15 de Julho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1613/2023.

(a)Francisco Fabio Vieira Marcolino - Chefe

**Departamento de Artes – DARTES**  
**Portaria nº07/2023 - DARTES, de 18 de maio de 2023**

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 34 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Autorizar o afastamento no país de NAIRA NEIDE CIOTTI, Matrícula: 1672505, PROFESSORA DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE ARTES, para participar de eventos, no país, em BELÉM / PA, no período de 26 de Junho de 2023 a 30 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1593/2023.

(a) Bettina Rupp - Chefe

**Centro de Educação – CE**  
**Edital nº06/2023 - CE, de 17 de maio de 2023**

Edital de eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) da Coordenação Pedagógica das Licenciaturas (COORDLICE) do Centro de Educação para o biênio 2023-2025

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria n.º 016/2023 - ADMIN CE, de 11 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada eleição para escolha de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) da Coordenação Pedagógica das Licenciaturas (COORDLICE), biênio 2023-2025, para a qual ficam estabelecidas as seguintes normas eleitorais.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 1º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Elaborar e divulgar as normas do processo eleitoral;
- II - Coordenar e disciplinar o processo eleitoral;
- III - Receber e deferir ou indeferir os registros das candidaturas;
- IV - Homologar a inscrição de chapas;
- V - Solicitar às Chefias de Departamento e Unidades Suplementares providências quanto à atualização do cadastro, junto ao Sistema de Gestão de Informática da UFRN, dos docentes aptos a votar;
- VI - Deliberar sobre recursos e examinar sua procedência;
- VII - Providenciar a divulgação das chapas depois de homologadas as chapas;
- VIII - Recuperar os votos apurados pelo Sistema de Gestão de Informática, computar os votos de cada chapa, publicar o resultado da eleição e encaminhá-lo à direção do Centro de Educação;
- IX - Apreciar e deliberar sobre os casos não expressos nestas Normas.

Art. 2º A comissão eleitoral é constituída por 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) representante suplente do corpo docente e 1 (um) representante titular do corpo técnico-administrativo, todos vinculados ao Centro de Educação, conforme o que consta na Portaria n.º 016/2023 - ADMIN CE, de 11 de maio de 2023.

**DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral (ano 2023):

| DATA            | ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL   |
|-----------------|---|
| 17 de maio      | Divulgação das normas e do edital do processo eleitoral;  |
| 17 a 19 de maio | Prazo para inscrição de chapas;   |
| 22 de maio      | Deferimento das inscrições pela comissão eleitoral e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas; |
| 23 de maio      | Apresentação de recursos;   |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 35 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|            |  |
|------------|--|
| 24 de maio | Homologação final de candidaturas;   |
| 25 de maio | Prazo para divulgação das chapas;  |
| 26 de maio | Eleição direta e secreta via Sigeleição ( <a href="https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/">https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/</a> ); |
| 29 de maio | Divulgação do resultado eleitoral.   |

Parágrafo único. O processo será encerrado com a comunicação pela Comissão do resultado eleitoral à Direção do Centro de Educação.

#### DOS CANDIDATOS

Art. 4º Poderão ser candidatos os docentes efetivos do magistério superior lotados no quadro permanente dos Departamentos Acadêmicos do CE: Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação (DFPE) e Departamento de Práticas Educacionais e Currículo (DPEC) devidamente inscritos mediante chapas constituídas (01 Coordenador e 01 Vice-coordenador), segundo os seguintes critérios:

I - A Coordenação e a Vice-Coordenação da Coordenação Pedagógica das Licenciaturas (COORDLICE) caberão a docentes efetivos do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva;

II - A formalização da candidatura será feita por meio de inscrição da chapa através do envio do formulário anexo devidamente preenchido pelos candidatos a Coordenador e a Vice-Coordenador ao e-mail institucional da secretaria do CE, [secretariageralce@gmail.com](mailto:secretariageralce@gmail.com);

§ 1º O formulário de que trata o inciso II deste artigo refere-se ao Anexo 01 deste Edital;

§ 2º A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador será de 2 anos, permitida uma única recondução consecutiva.

#### DOS ELEITORES, DO PESO DOS VOTOS E DA NATUREZA DA ELEIÇÃO

Art. 6º São eleitores os seguintes membros da comunidade universitária:

I - Todos os docentes efetivos da carreira do magistério superior lotados nos Departamentos Acadêmicos do CE (DFPE e DPEC), aos quais será atribuído voto com peso de 70%;

II - Todos os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação Pedagógica das Licenciaturas do Centro de Educação, aos quais será atribuído voto com peso de 10%;

III - Todos os alunos ativos dos cursos de licenciatura (presenciais e a distância) ofertados pela UFRN, aos quais será atribuído voto com peso de 20%.

§ 1º Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de pontos ou argumentos, resultado da ponderação dos votos válidos;

§ 2º O processo eleitoral caracteriza-se como eleição direta e de escrutínio secreto;

§ 3º A fórmula matemática utilizada nesta eleição será a de Média Ponderada, na qual a chapa vencedora será calculada por meio da média ponderada dos votos dos grupos de eleitores;

#### DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 7º Define-se como período de divulgação das chapas a oportunidade que se oferece:

I - à comunidade do Centro de Educação, de ser informada dos perfis dos candidatos que pleiteiam sua indicação;

II - aos candidatos, de exporem suas ideias a seus pares debatendo com pessoas e grupos sobre suas propostas.

§ 1º É vetada a participação dos membros da Comissão Eleitoral na campanha de quaisquer chapas em ações que revelem caráter de proselitismo.

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 36 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

§ 2º Fica a critério das chapas o formato de divulgação de suas propostas, por meio do uso das diversas plataformas virtuais (e-mails, redes sociais, entre outras) ou de forma presencial, atentando para a data estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 8º É facultada às chapas a indicação de um representante para tratar com a Comissão Eleitoral de aspectos ou esclarecimentos do processo eleitoral que se fizerem necessários.

#### DA VOTAÇÃO

Art. 9º A eleição será realizada pelo sistema SIG-Eleição através do sítio <https://sigeleicao.ufrn.br> no período das 7h às 23h59 na data indicada no art. 3º deste Edital.

§ 1º O voto será secreto, sendo seu sigilo garantido pelo sistema SIG-Eleição;

§ 2º A votação será norteada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática.

Art. 10 A Comissão Eleitoral providenciará as seguintes ações:

I - Envio de solicitação à Superintendência de Informática da UFRN para cadastramento das chapas e da lista de eleitores aptos ao pleito;

II - Elaboração de Atas com informações atinentes ao processo eleitoral;

III - Abertura e instrução de processo de Resultado de Eleição no SIPAC, contendo todos os documentos relativos ao processo eleitoral, e envio deste à Direção do Centro de Educação, para ciência e providências necessárias.

#### DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11 A fiscalização do processo eleitoral via SIG-Eleição poderá ser exercida pela Comissão Eleitoral ou por qualquer das chapas inscritas.

Parágrafo único. A fiscalização a que se refere o caput consiste na solicitação de relatórios descritivos e explicativos à Superintendência de Informática, de modo a garantir a não identificação do eleitor, bem como a inviolabilidade e lisura do processo.

#### DA APURAÇÃO

Art. 12 Terminada a votação e considerando o Relatório de votação, a comissão fará o cômputo dos votos.

Parágrafo único. O presidente da Comissão Eleitoral fará a impressão do respectivo relatório de apuração via SIGEleição, no qual constam os votos computados para cada chapa, além de brancos e nulos.

Art. 13 Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados, segundo o conjunto destas Normas e divulgará o resultado final.

Parágrafo único. Para o caso de eleições com 02 (duas) ou mais chapas, será declarada vencedora a chapa que obtiver a maior média ponderada de votos.

#### DOS RECURSOS

Art. 14 Cabe recurso:

I - ao deferimento e/ou indeferimento de candidaturas;

II - ao resultado final da eleição divulgado pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 Após a divulgação dos resultados, haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso junto à Comissão Eleitoral que terá prazo idêntico para apresentar seu parecer e encaminhá-lo à Direção do Centro de Educação.

Parágrafo único. A interposição de recursos deve ser realizada pelo e-mail [secretariageralce@gmail.com](mailto:secretariageralce@gmail.com) com o assunto do e-mail ?Recurso?.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 37 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 17 Estas normas entram em vigor na data de sua publicação.

A comissão eleitoral:

GILBERTO FERREIRA COSTA  
DANIELLE OLIVEIRA DA NÓBREGA  
DAVI COSTA DA SILVA

ANEXO 01

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Os/As docentes \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, requerem à comissão eleitoral a inscrição e registro de candidaturas no processo de eleição para a coordenação e vice-coordenação da COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS LICENCIATURAS (COORDLICE), biênio 2023-2025, declarando estar informados e cientes das normas que orientam este processo eleitoral, dispostas no Edital n.º 06/2023-CE, de 17 de maio de 2023.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ESPAÇO PARA ASSINATURA

Candidato(a) a coordenador(a)

Candidato(a) a vice-coordenador(a)

DANIELLE OLIVEIRA DA NÓBREGA - PROFESSOR

DAVI COSTA DA SILVA - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GILBERTO FERREIRA COSTA - PROFESSOR

#### **Portaria nº18/2023 - CE, de 17 de maio de 2023**

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE no uso da competência que lhe conferem a Portaria nº 1908/2019-R de 16 de outubro de 2019, e considerando ainda o teor do processo de admissibilidade n.º 23077.145838/2022-57, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALMARIA MARIZ BATISTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula 1xxxxx2, HADIELLSON COSMO MELO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO , matrícula 1xxxxx4 e IGOR RICARDO DE ALMEIDA CAVALCANTI, ADMINISTRADOR , matrícula 3xxxxx3, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23077.060274/2023-64.

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 38 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Jefferson Fernandes Alves - Diretor

**Centro de Ciências da Saúde – CCS**  
**Departamento de Saúde Coletiva - DSC**  
**Portaria nº11/2023 - DSC, de 18 de maio de 2023**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de OSWALDO GOMES CORREA NEGRAO, Matrícula: 1243443, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em GOIÂNIA / GO, no período de 18 de Maio de 2023 a 21 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1624/2023.

(a)Tatyana Maria Silva De Souza Rosendo – Chefe

**Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas – DACT**  
**Portaria nº06/2023 - DACT, de 18 de maio de 2023**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GERALDO BARROSO CAVALCANTI JUNIOR, Matrícula: 6349161, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 21 de Maio de 2023 a 21 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1621/2023.

(a)Ana Claudia Galvao Freire Gouveia – Chefe

**Portaria nº07/2023 - DACT, de 18 de maio de 2023**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de VIVIAN NOGUEIRA SILBIGER, Matrícula: 1804884, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 29 de Maio de 2023 a 01 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1570/2023.

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 39 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(a)Ana Claudia Galvao Freire Gouveia - Chefe

**Centro de Biociências – CB**  
**Departamento de Oceanografia e Limnologia – DOL**  
**Portaria nº05/2023 - DOL, de 17 de maio de 2023**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de BEETHOVEN BARBOSA BRANDAO, Matrícula: 1977465, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em RIO DO FOGO / RN, no período de 19 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1602/2023.

(a)Deusimar Freire Brasil – Chefe

**Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES**  
**Portaria nº11/2023 - CERES, de 17 de maio de 2023**

O(A) DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA, Matrícula: 2966354, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN, no período de 25 de Maio de 2023 a 28 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1610/2023.

(a)Flavius Da Luz E Gorgonio - Diretor(Substituto)

**Unidades Suplementares Acadêmicos – USA**  
**Escola de Ciências e Tecnologia – ECT**  
**Portaria nº22/2023 - ECT, de 17 de maio de 2023**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RONAI MACHADO LISBOA, Matrícula: 1717472, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em VITÓRIA DA CONQUISTA / BA, no período de 23 de Maio de 2023 a 27 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1580/2023.

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 40 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

(a)Kaline Melo De Souto Viana - Diretor(Substituto)

**Portaria nº23/2023 - ECT, de 18 de maio de 2023**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LEONARDO ANDRADE DE ALMEIDA, Matrícula: 3214164, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em VITÓRIA DA CONQUISTA / BA, no período de 23 de Maio de 2023 a 29 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1625/2023.

(a)Kaline Melo De Souto Viana - Diretor(Substituto)

**Escola Agrícola de Jundiá – EAJ**  
**Portaria nº1045/2023 - EAJ, de 17 de maio de 2023**

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FLAVIO PEREIRA DA MOTA SILVEIRA, Matrícula: 2064477, ENGENHEIRO AGRONOMO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em TOUROS / RN, no período de 18 de Maio de 2023 a 18 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1558/2023.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Portaria nº1046/2023 - EAJ, de 17 de maio de 2023**

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GERBSON AZEVEDO DE MENDONCA, Matrícula: 2378556, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SÃO JOSÉ DE MIPIBU / RN, no período de 19 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1606/2023.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Portaria nº1047/2023 - EAJ, de 17 de maio de 2023**

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 41 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ADRIANO HENRIQUE DO NASCIMENTO RANGEL, Matrícula: 2313454, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em CAICÓ / RN, no período de 25 de Maio de 2023 a 28 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1616/2023.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

**Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS**  
**Portaria nº17/2023 - FELCS, de 18 de maio de 2023**

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.481/2020-R, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 30 de novembro, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores ANDRE TAVARES DUARTE, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE ##411##, ALFRANA MACEDO DE FARIAS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE ##886##, CELIO OLIVEIRA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE ##624## e JOSELITO BARRETO COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE ##538##, para atuarem como Supervisores de Gravação nos concursos e processos seletivos simplificados para a carreira do Magistério Federal.

Art. 2º. Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2022.

Art. 3º. Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Alexandro Teixeira Gomes - Diretor

**Portaria nº18/2023 - FELCS, de 18 de maio de 2023**

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.481/2020-R, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 30 de novembro, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 5 / 2023 - FELCS, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Determinar o prazo de prorrogação por 30 (trinta) dias contado de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 11 / 2023 - FELCS, de 10 de abril de 2023.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Alexandro Teixeira Gomes – Diretor

**Portaria nº19/2023 - FELCS, de 18 de maio de 2023**

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.481/2020-R, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 30 de novembro, Seção 2,

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 42 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 5 / 2023 - FELCS, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Determinar o prazo de prorrogação por 30 (trinta) dias contado de 14 de maio de 2023.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Alexandro Teixeira Gomes - Diretor

**Portaria nº42/2023 - FELCS, de 18 de maio de 2023**

O(A) VICE DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ALFRANA MACEDO DE FARIAS, Matrícula: 3288609, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 06 de Junho de 2023 a 06 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1619/2023.

(a)Marcelo Da Silva Taveira - Vice Diretor(Substituto)

**Portaria nº43/2023 - FELCS, de 18 de maio de 2023**

O(A) VICE DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ALFRANA MACEDO DE FARIAS, Matrícula: 3288609, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 13 de Junho de 2023 a 13 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1620/2023.

(a)Marcelo Da Silva Taveira - Vice Diretor(Substituto)

**Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM**  
**Portaria nº22/2023 - EMCM, de 08 de maio de 2023**

O Diretor da ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 823/2014-R, de 15 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora ANA CARINE ARRUDA ROLIM, matrícula SIAPE nº 3055811, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, com data de admissão em 25/06/2018, exercendo suas atividades na ESCOLA MULTICAMPI DE

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 43 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, com carga horária semanal de 40 horas, em regime de Dedicção Exclusiva, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

| Nº | Atividade  | Ambiente   | Frequência | Horas | Período    |            |
|----|--|--|------------|-------|------------|------------|
|    |  |  |            |       | Início     | Fim        |
| 1  | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS EM AMBIENTE SIMULADO E PRÁTICA ENTRE OS PRÓPRIOS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES. | Atividade realizada por ocasião da inserção da docente em disciplina teórico-prática com seguinte ementa: ?Propõe-se a desenvolver noções básicas e fundamentais para a introdução na prática clínica e cuidados gerais ao paciente/usuário, a partir do desenvolvimento de habilidades teórico-práticas, relativos a técnicas básicas de comunicação, introdução ao exame clínico, segurança do paciente, medidas antropométricas e sinais vitais, assistência as necessidades gastrointestinais, eliminações: intestinal e urinária, processo de cicatrização tecidual e administração de medicamentos, em laboratório de habilidades - a partir do uso da simulação realística - e em serviços de saúde?. O cenário de atuação é o Laboratório de Habilidades da Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM/UFRN). O público alvo da atividade é composto por estudantes do curso de medicina da EMCM, unidade de lotação da servidora docente. A verificação de sinais vitais envolve a mensuração da temperatura axilar, verificação de frequência respiratória e cardíaca (pulsos centrais e periféricos) e aferição de pressão arterial sistólica e diastólica (métodos palpatório e auscultatório). | Se-manal   | 1     | 12/02/2019 | 07/12/2019 |
| 2  | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS EM AMBIENTE SIMULADO E PRÁTICA ENTRE OS PRÓPRIOS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES.      | Atividade realizada por ocasião da inserção da docente em disciplina teórico-prática com seguinte ementa: ?Propõe-se a desenvolver noções básicas e fundamentais para a introdução na prática clínica e cuidados gerais ao paciente/usuário, a partir do desenvolvimento de habilidades teórico-práticas, relativos a técnicas básicas de comunicação, introdução ao exame clínico, segurança do paciente, medidas antropométricas e sinais vitais, assistência as necessidades gastrointestinais, eliminações: in-  | Se-manal   | 1     | 12/02/2019 | 07/12/2019 |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 44 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|   |  |   |          |   |            |            |
|---|--|---|----------|---|------------|------------|
|   |  | testinal e urinária, processo de cicatrização tecidual e administração de medicamentos, em laboratório de habilidades - a partir do uso da simulação realística - e em serviços de saúde?. O cenário de atuação é o Laboratório de Habilidades da Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM/UFRN). O público alvo da atividade é composto por estudantes do curso de medicina da EMCM, unidade de lotação da servidora docente. Em relação às medidas antropométricas, verifica-se e supervisiona-se a verificação de medidas primárias (peso, altura, dobras cutâneas e circunferências) e medidas secundárias (índice de massa corpórea).   |          |   |            |            |
| 3 | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA E ADMINISTRAÇÃO DE INJETÁVEIS EM AMBIENTE SIMULADO | Atividade realizada por ocasião da inserção da docente em disciplina teórico-prática com seguinte ementa: ?Propõe-se a desenvolver noções básicas e fundamentais para a introdução na prática clínica e cuidados gerais ao paciente/usuário, a partir do desenvolvimento de habilidades teórico-práticas, relativos a técnicas básicas de comunicação, introdução ao exame clínico, segurança do paciente, medidas antropométricas e sinais vitais, assistência as necessidades gastrointestinais, eliminações: intestinal e urinária, processo de cicatrização tecidual e administração de medicamentos, em laboratório de habilidades - a partir do uso da simulação realística - e em serviços de saúde?. O cenário de atuação é o Laboratório de Habilidades da Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM/UFRN). O público alvo da atividade é composto por estudantes do curso de medicina da EMCM, unidade de lotação da servidora docente. A administração de medicamentos, por ocorrer em ambiente simulado, se dá através do treino de habilidade de manusear insumos de natureza perfurocortante para realização de injeções intramusculares e punções de acesso venoso periférico. Os materiais frequentemente usados são: seringas e agulhas e tamanhos variados, catéteres rígidos (tipo scalp) e flexíveis (tipo abocath/jelco) | Se-manal | 1 | 12/02/2019 | 07/12/2019 |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 45 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|   |  |  |          |   |            |            |
|---|--|--|----------|---|------------|------------|
|   |  | e solventes de uso cotidiano, como água destilada e soro fisiológico 0.9%.   |          |   |            |            |
| 4 | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO E RETIRADA DE SONDAS (CATETERISMOS NASOGÁSTRICO, NASOENTÉRICO, VESICAIS E LAVAGEM INTESTINAL) EM AMBIENTE SIMULADO | Atividade realizada por ocasião da inserção da docente em disciplina teórico-prática com seguinte ementa: ?Propõe-se a desenvolver noções básicas e fundamentais para a introdução na prática clínica e cuidados gerais ao paciente/usuário, a partir do desenvolvimento de habilidades teórico-práticas, relativos a técnicas básicas de comunicação, introdução ao exame clínico, segurança do paciente, medidas antropométricas e sinais vitais, assistência as necessidades gastrointestinais, eliminações: intestinal e urinária, processo de cicatrização tecidual e administração de medicamentos, em laboratório de habilidades - a partir do uso da simulação realística - e em serviços de saúde?. O cenário de atuação é o Laboratório de Habilidades da Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM/UFRN). O público alvo da atividade é composto por estudantes do curso de medicina da EMCM, unidade de lotação da servidora docente. As atividades de introdução e retirada de sondas incluem o uso de sondas gástricas tipo levine, sonda enterais em poliuretano RX com guia, sondas uretrais tipo foley material látex com duas e três vias em sistema fechado e sondas uretrais do tipo neilton para cateterismo de alívio e sondas retais com kit enema. | Se-manal | 1 | 12/02/2019 | 07/12/2019 |
| 5 | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM AMBIENTE SIMULADO  | Atividade realizada por ocasião da inserção da docente em disciplina teórico-prática com seguinte ementa: ?Propõe-se a desenvolver noções básicas e fundamentais para a introdução na prática clínica e cuidados gerais ao paciente/usuário, a partir do desenvolvimento de habilidades teórico-práticas, relativos a técnicas básicas de comunicação, introdução ao exame clínico, segurança do paciente, medidas antropométricas e sinais vitais, assistência as necessidades gastrointestinais, eliminações: intestinal e urinária, processo de cicatrização tecidual e administração de  | Se-manal | 1 | 12/02/2019 | 07/12/2019 |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 46 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|   |  |  |         |   |            |   |
|---|--|--|---------|---|------------|---|
|   |  | medicamentos, em laboratório de habilidades - a partir do uso da simulação realística - e em serviços de saúde?. O cenário de atuação é o Laboratório de Habilidades da Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM/UFRN). O público alvo da atividade é composto por estudantes do curso de medicina da EMCM, unidade de lotação da servidora docente. As atividades de realização de curativos envolve o manuseio com instrumentos perfurocortantes para simulação de retirada de pontos, uso de sangue líquido artificial, bem como uso de insumos hospitalares como gazes, esparapapos e bandagens.  |         |   |            |   |
| 6 | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS DE TERRITORIZAÇÃO EM SAÚDE | Atividade realizada por ocasião da participação da docente nos componentes do Eixo Habilidades e Comunidade do curso de Medicina da EMCM e tutora da Residência Multiprofissional em Atenção Básica, cujo cenário de atuação é a Unidade Básica de Saúde do bairro Walfredo Gurgel, em Caicó/RN. O público alvo da atividade é composto por usuários do SUS que residem na área de abrangência da UBS. As atividades acontecem mensalmente, como parte das agendas de reconhecimento territorial e de atualização de cadastros domiciliares. As ações executadas são os cadastros individuais e familiares com estratificação de risco e mapeamento e visita aos equipamentos sociais (comércio, igrejas, escolas, centros comunitários e dispositivos do SUS e SUAS do território). | Mensal  | 2 | 25/06/2018 | - |
| 7 | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS        | Atividade realizada por ocasião da participação da docente nos componentes do Eixo Habilidades e Comunidade do curso de Medicina da EMCM, cujo cenário de atuação é a Unidade Básica de Saúde do bairro Walfredo Gurgel, em Caicó/RN. O público alvo da verificação de sinais vitais é composto por usuários do SUS que residem na área de abrangência da UBS. As atividades acontecem semanalmente, por ocasião da participação nas práticas cotidianas do serviço. Adicionalmente, em frequência semestral, pelo menos, tem-   | Semanal | 2 | 25/06/2018 | - |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 47 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|   |   |  |         |   |            |   |
|---|---|--|---------|---|------------|---|
|   |   | se a realização da atividade junto a grupos de pessoas hipertensas. A verificação de sinais vitais envolve a mensuração da temperatura axilar com apoio de termômetro digital, verificação de frequência respiratória e cardíaca (pulsos centrais e periféricos) e aferição de pressão arterial sistólica e diastólica (métodos palpatório e auscultatório) com apoio de estetoscópio e esfigmomanômetro.  |         |   |            |   |
| 8 | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS | Atividade realizada por ocasião da participação da docente nos componentes do Eixo Habilidades e Comunidade do curso de Medicina da EMCM, cujo cenário de atuação é a Unidade Básica de Saúde do bairro Walfredo Gurgel, em Caicó/RN. O público alvo da verificação de medidas antropométricas é composto por usuários do SUS que residem na área de abrangência da UBS, sobretudo crianças, gestantes e pessoas com doenças crônicas. As atividades acontecem semanalmente, por ocasião da participação nas práticas cotidianas do serviço. Verifica-se e supervisiona-se a verificação de medidas primárias (peso, altura, dobras cutâneas e circunferências) e medidas secundárias (índice de massa corpórea) no caso do público de pessoas com doenças crônicas. | Semanal | 2 | 25/06/2018 | - |
| 9 | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO                              | Atividade realizada por ocasião da participação da docente nos componentes do Eixo Habilidades e Comunidade do curso de Medicina da EMCM, cujo cenário de atuação é a Unidade Básica de Saúde do bairro Walfredo Gurgel, em Caicó/RN. O público supervisão e realização de vacinação é composto por usuários do SUS que residem na área de abrangência da UBS. As atividades acontecem semanalmente, por ocasião da participação nas práticas cotidianas do serviço. As vacinas aplicadas são aquelas que fazem parte do Calendário Nacional de Vacinação, dispostas no interior do Programa Nacional de Imunização (PNI), além das que compõem os Planos de Enfrentamento à COVID-19 em território nacional e a profilaxia da raiva                                 | Mensal  | 6 | 25/06/2018 | - |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 48 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|    |   |  |          |   |            |   |
|----|---|--|----------|---|------------|---|
|    |   | humana. Também faz parte das atividades o registro das atividades em cartões de vacinação e coleta de informações para alimentação de sistema de informação. As atividades acontecem em rotina e em campanha, onde essa última pode acontecer em ambiente domiciliar.  |          |   |            |   |
| 10 | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM AMBIENTE SIMULADO | Atividade realizada por ocasião da inserção da docente em disciplina teórico-prática com seguinte ementa: ?Propõe-se a desenvolver noções básicas e fundamentais para a introdução na prática clínica e cuidados gerais ao paciente/usuário, a partir do desenvolvimento de habilidades teórico-práticas, relativos a técnicas básicas de comunicação, introdução ao exame clínico, segurança do paciente, medidas antropométricas e sinais vitais, assistência as necessidades gastrointestinais, eliminações: intestinal e urinária, processo de cicatrização tecidual e administração de medicamentos, em laboratório de habilidades - a partir do uso da simulação realística - e em serviços de saúde?. O cenário de atuação é o Laboratório de Habilidades da Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM/UFRN). O público alvo da atividade é composto por estudantes do curso de medicina da EMCM, unidade de lotação da servidora docente. As atividades de realização de curativos envolve o manuseio com instrumentos perfurocortantes para simulação de retirada de pontos, uso de sangue líquido artificial, bem como uso de insumos hospitalares como gazes, esparaprapos e bandagens. | Se-manal | 1 | 25/06/2018 | - |
| 11 | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E RETIRADA DE PONTOS | Atividade realizada por ocasião da participação da docente nos componentes do Eixo Habilidades e Comunidade do curso de Medicina da EMCM, cujo cenário de atuação é a Unidade Básica de Saúde do bairro Walfredo Gurgel, em Caicó/RN. O público supervisão e realização de curativos é composto por usuários do SUS que residem na área de abrangência da UBS com lesões de pele. As atividades acontecem semanalmente, por ocasião da participação  | Se-manal | 1 | 25/06/2018 | - |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 49 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|    |  |  |         |   |            |   |
|----|--|--|---------|---|------------|---|
|    |  | nas práticas cotidianas do serviço. Os curativos realizados são oriundos das demandas da própria comunidade, portanto são de caráter diversificado. Os tipos mais frequentes, são: coberturas para prevenção e tratamento de úlceras por pressão em pacientes acamados, curativo de lesões cirúrgicas (que envolve retirada de pontos), curativos em úlceras venosas. Também faz parte das atividades o registro das atividades em prontuário. Destaca-se que as atividades acontecem em rotina e podem acontecer em ambiente domiciliar.  |         |   |            |   |
| 12 | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO À DEMANDA ESPONTÂNEA E SALA DE ESPERA | Atividade realizada por ocasião da participação da docente nos componentes do Eixo Habilidades e Comunidade do curso de Medicina da EMCM, cujo cenário de atuação é a Unidade Básica de Saúde do bairro Walfredo Gurgel, em Caicó/RN. O público alvo do acolhimento são os usuários que comparecem para atendimento na UBS no turno de atuação da docente. Frequentemente, é composto por pessoas idosas e crianças menores de dois anos e seus responsáveis, além das pessoas que procuram espontaneamente a UBS com queixas agudas ou para agendamento de exames e procedimentos. As atividades incluem ações de educação em saúde com apoio de insumos e equipamentos para facilitar a comunicação, escuta qualificada, encaminhamentos e a verificação de sinais vitais. As atividades acontecem semanalmente, por ocasião da participação nas práticas cotidianas do serviço. | Semanal | 2 | 25/06/2018 | - |
| 13 | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE VISITA DOMICILIAR                                 | Atividade realizada por ocasião da participação da docente nos componentes do Eixo Habilidades e Comunidade do curso de Medicina da EMCM, cujo cenário de atuação é a Unidade Básica de Saúde do bairro Walfredo Gurgel, em Caicó/RN. O público alvo das visitas domiciliares são usuários com demanda de atendimento domiciliar da comunidade do bairro Walfredo Gurgel, Caicó/RN.  | Mensal  | 2 | 25/06/2018 | - |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 50 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|    |  |  |         |   |            |   |
|----|--|--|---------|---|------------|---|
| 14 | SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Atividade realizada por ocasião da participação da docente nos componentes do Eixo Habilidades e Comunidade do curso de Medicina da EMCM, cujo cenário de atuação é a Unidade Básica de Saúde do bairro Walfredo Gurgel, em Caicó/RN. As atividades envolvem a coleta de dados primários, incluindo notificação de agravos; análise e interpretação dos dados processados; divulgação de informações por meio de boletins e salas de situação; investigação epidemiológica de casos e surtos; e promoção de medidas de controle de agravos e doenças de interesse à saúde pública. | Men-sal | 2 | 25/06/2018 | - |
|----|--|--|---------|---|------------|---|

Art. 2º Tornar sem efeito as Portarias nº 15/2023-EMCM, de 04 de abril de 2023, e nº 16/2023-EMCM, de 04 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo aos respectivos períodos da tabela.

(a)George Dantas De Azevedo - Diretor

**Portaria nº23/2023 - EMCM, de 09 de maio de 2023**

O Diretor da ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 823/2014-R, de 15 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora PAMERA MEDEIROS DA COSTA, matrícula SIAPE nº 3246634, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, com data de admissão em 15/06/2018, exercendo suas atividades na ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, com carga horária semanal de 40 horas, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

| Nº | Atividade   | Ambiente  | Fre-quência | Ho-ras |
|----|---|---|-------------|--------|
| 1  | A atividade desempenhada consiste em atividades de ensino com estudantes da graduação em Medicina através de atendimentos ambulatoriais em consultório médico a usuários adscritos à área de abrangência da Unidade Básica de Saúde Santa Costa. Nesses atendimentos realizamos história clínica completa, exame físico com aferição de sinais vitais e aferição de glicose capilar, quando indicados, além de pequenos procedimentos de competência da atenção primária. A partir disso, indica- | Atuo na unidade básica de saúde Santa Costa, localizada no bairro Parafiba, no município de Caicó/RN, que possui consultório médico com sala de atendimento ambulatorial na qual dispomos de birô, cadeiras, maca, armário. Sala de curativos e pequenos procedimentos. | Sema-nal    | 8      |

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 51 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

|   |  |  |         |    |
|---|--|--|---------|----|
|   | mos as possibilidades diagnósticas e terapêuticas ou solicitação de exames para apoio diagnóstico. Dessa forma, há exposição a agentes de risco biológico.   |  |         |    |
| 2 | A atividade desempenhada consiste em atividades de ensino com estudantes da graduação em Medicina através de atendimentos em visitas domiciliares a usuários adscritos à área de abrangência da Unidade Básica de Saúde Santa Costa. Nesses atendimentos realizamos história clínica completa, exame físico com aferição de sinais vitais e aferição de glicose capilar, quando indicados, além de pequenos procedimentos de competência da atenção primária. A partir disso, indicamos as possibilidades diagnósticas e terapêuticas ou solicitação de exames para apoio diagnóstico. Dessa forma, há exposição a agentes de risco biológico. | Atuo na unidade básica de saúde Santa Costa, localizada no bairro Paraíba, no município de Caicó/RN onde também realizamos atendimentos domiciliares diretamente na casa dos usuários que necessitem de algum atendimento, porém não consigam se deslocar até a unidade de saúde para tal.   | Semanal | 8  |
| 3 | A atividade desempenhada consiste em função de gestão na direção técnica do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, conforme item 2.1.5 do Acordo de Cooperação Nº 9714.11.1022 publicado no DOU, seção 3, Nº 160, 23 de agosto de 2022. Cabe à direção técnica todo planejamento, execução e seguimento das demandas assistenciais do serviço de saúde, construção e validação de protocolos e acompanhamento periódico das atividades assistenciais multiprofissionais, estando em risco de exposição a materiais biológicos.   | O ambiente consiste no serviço de saúde denominado Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes onde há uma sala para desenvolvimento das atividades administrativas e, em virtude da própria natureza da função, também atuo fazendo monitoramento das ações em saúde em ambientes de Pronto Socorro, enfermaria Clínica Médica e Cirúrgica, além de Unidade de Terapia Intensiva. | Semanal | 20 |

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à data de 09 de janeiro de 2021.

(a)George Dantas De Azevedo – Diretor

**Portaria nº34/2023 - EMCM, de 18 de maio de 2023**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GEORGE DANTAS DE AZEVEDO, Matrícula: 1348383, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Viagem a serviço, no país,

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 52 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

em MACAÍBA / RN, no período de 24 de Maio de 2023 a 24 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1631/2023.

(a)Marcelo Dos Santos - Diretor (Substituto)

**Superintendência de Tecnologia da informação – STI**  
**Portaria nº08/2023 - STI, de 18 de maio de 2023**

O(A) SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO) DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HONORE VICENTE CESARIO, Matrícula: 1081781, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em MACEIÓ / AL, no período de 29 de Maio de 2023 a 02 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1615/2023.

(a)Marcos Cesar Madruga Alves Pinheiro - Superintendente(Substituto)

**Portaria nº09/2023 - STI, de 18 de maio de 2023**

O(A) SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO) DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de APUENA VIEIRA GOMES, Matrícula: 3229319, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em SÃO LUÍS / MA, no período de 18 de Junho de 2023 a 23 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1590/2023.

(a)Marcos Cesar Madruga Alves Pinheiro - Superintendente(Substituto)

**Portaria nº10/2023 - STI, de 18 de maio de 2023**

O(A) SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO) DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANDRE MEDEIROS DANTAS, Matrícula: 3083586, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO(A) STI - COORDENADORIA DE SISTEMAS, para Para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 25 de Maio de 2023 a 25 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1626/2023.

(a)Marcos Cesar Madruga Alves Pinheiro - Superintendente(Substituto)

---

|                           |        |            |         |
|---------------------------|--------|------------|---------|
| Boletim de Serviço - UFRN | Nº 091 | 18.05.2023 | Fls. 53 |
|---------------------------|--------|------------|---------|

**Núcleo Permanente de Concursos – COMPERVE**  
**Portaria nº04/2023 - COMPERVE, de 18 de maio de 2023**

O DIRETOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS-COMPERVE, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria 475/2019-R, de 29 de maio de 2019 e em cumprimento a Resolução nº 0492019-CONSAD, de 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar os servidores titulares MARIA BATISTA DE SOUZA, SIAPE 1149189, LINDUARTE LEITAO DE MEDEIROS BRITO, SIAPE 1467392, EDIPO ELDER FERNANDES DE MELO, SIAPE 2189812, IURI JANMICHEL DE SOUSA LIMA, SIAPE 3264137, e o Suplente MARCELO BRUNO ARAÚJO QUEIROZ, matrícula 20201028479, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo da PPGEEsp, Edital nº 004/2022.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a)Ridalvo Medeiros Alves De Oliveira - Diretor

**Anexos**  
**Extrato de Aditivo - PROPLAN**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 8954.21.1321 PROCESSO Nº 23077.045677/2023-83 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Prorrogar o final da vigência para 31/10/2023 e alterar a Cláusula Terceira do Contrato, conforme Plano de Trabalho. Data de assinatura 17/05/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022\_CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 091 – Contém 53 páginas.

---